ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.625, DE 04 DE MAIO DE 1.990

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.504 de 28 de julho de 1989.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do art. 1º da Lei número 2.504, de 28 de julho de 1989, que é a seguinte:

"Art. 1º - É autorizado ao Executivo Municipal, receber, em doação, da Superintendência da Receita Federal um veículo marca VolksWagem Kombi, motor a gasolina, ano 1971, Chassi regravado BH240911, cor azul."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de maio de 1.990

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner